



## PORTARIA Nº 12.794, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Instaura Comissão de Sindicância para apurar responsabilidades de servidor.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 20/2022- RI/Sind, alterado pelo Memo 35/2022, Processo Interno nº 33/2021,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão de Sindicância para apurar responsabilidades de servidor, conforme relatado no Ofício 685/21, citados no Memo 20/2022 – RI/Sind, alterado pelo Memo 35/2022 – Processo Interno nº 33/2021.

Art. 2º Para condução da Comissão de Sindicância, ficam designados, nos termos do artigo 30 do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – José Gebran Batoki Chad
- 2 – Ana Luiza Novais da Silva e Sousa
- 3 – Stefani Antonio Sanches B. Graça

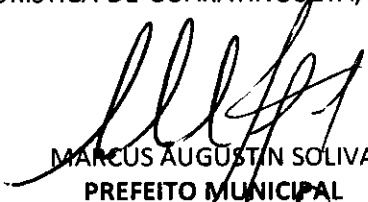
Suplentes:

Victor Cesar Pereira Marins de Oliveira  
Ana Lucia Meirelles Villela  
Mara Stefania Pereira Paiva

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 12.746, de 17 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO